

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

PROVIMENTO Nº 06, DE 19 DE MARÇO DE 2015.

Altera o Provimento CGJ/AL nº 14, de 09 de julho 2013, que dispõe sobre a obrigatoriedade de remessa mensal dos balancetes contábeis, pelos delegatários interinos de Alagoas, dando nova redação ao caput do art. 5°, adicionando os §§ 2° e 3° a esse mesmo dispositivo, bem como acrescentando o ANEXO II ao Provimento referenciado.

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA, DESEMBARGADOR KLEVER RÊGO LOUREIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e,

CONSIDERANDO o previsto no Provimento nº 25, de 12 de novembro de 2012, da Corregedoria Nacional de Justiça, que dispõe sobre a regulamentação do uso do Malote Digital pelas serventias extrajudiciais de notas e de registro; e,

CONSIDERANDO que compete à Corregedoria Geral da Justiça exercer o controle e a fiscalização dos Serviços Notariais e de Registro,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o *caput* do art. 5º, do Provimento CGJ/AL nº 14, de 09 de julho 2013 e acrescentar a esse dispositivo os §§ 2º e 3º que passarão a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5° As informações referentes aos balancetes, juntamente com os documentos que a instruem, deverão ser prestadas, exclusivamente, por meio do Malote Digital, direcionado ao Setor de Serventias Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça de Alagoas, conforme as orientações que integram o ANEXO II deste Provimento." (NR)

"§ 2º As informações a que se refere o *caput* deste artigo deverão ser encaminhadas em documento único e no formato PDF." (AC)

"§ 3º Serão consideradas não recebidas as informações prestadas em desconformidade com o previsto no § 2º deste artigo." (AC)

Art. 2º Acrescentar o ANEXO II ao Provimento CGJ/AL nº 14, de 09 de julho 2013, que passará a vigorar na forma do ANEXO ÚNICO deste instrumento.

Art. 3º Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. Maceió, 19 de março de 2015.

Desembargador **KLEVER RÊGO LOUREIRO**Corregedor-Geral de Justiça

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O CAPUT DO ART. 2°, DO PROVIMENTO N° 04, DE 16 DE MARÇO DE 2015.

(ACRESCENTA O ANEXO II AO PROVIMENTO CGJ/AL $N^{\rm o}$ 14, DE 09 DE JULHO DE 2013)

